

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N° 143, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e recondução dos membros do Conselho Municipal de Educação de Pérola, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2121, de 17 de junho de 2015, que cria o Conselho Municipal de Educação e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pérola, com prazo de 2 (dois) anos:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Titular: Camila da Silva Noviski
RG: 10.355.768-2
CPF: 074.677.239-46
E-mail: murilocamila23@gmail.com
Suplente: Andréia Marcia Pipino
RG: 53.707.367-X
CPF: 424.590.871-87
E-mail: andreiapipino@gmail.com

b) 1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal – Educação Infantil;

Titular: Jéssica Ferreira Olsen
RG: 10.836.852-7
CPF: 095.214.989-35
E-mail: jessicaferreiraolsen@gmail.com
Suplente: Jéssica Dias Ladeira
RG: 10.729.142-3
CPF: 080.712.799-00
E-mail: jessica_ladeira@outlook.com

c) 1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal – Ensino Fundamental – fase I;

Titular: Ana Paula Joana Cavalheri
RG: 10.410.371-5
CPF: 082.777.989-54
E-mail: paulinha_ana@hotmail.com
Suplente: Silmara Cristina de Azevedo Martins
RG: 5.769.541-2
CPF: 801.874.989-20
E-mail: lauraanaoliani@hotmail.com

**d) 1 (um) representante de Pais e Mães de alunos;**

Titular: Gisney Hedder Nunes dos Reis

RG: 5.767.104-1

CPF: 033.187.909-31

E-mail: gisneyhedder@hotmail.com

Suplente: Magna Jaqueline Tambolo Coelho dos Reis

RG: 7.573.292-9

CPF: 028.827.549-73

E-mail: mag_jaq@hotmail.com

e) 1 (um) representante da Formação de Docentes;

Titular: Letícia Cristina França

RG: 9.215.827-6

CPF: 069.369.359-23

E-mail: franca.leticia@escola.pr.gov.br

Suplente: Kayke Crivelli Amorin

RG: 14.233.216-7

CPF: 115.922.969-47

E-mail: crivelliamorim@gmail.com

f) 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – fase II, Médio e Profissionalizante;

Titular: Roseli Aparecida Bressan

RG: 4.238.826-2

CPF: 700.492.979-53

E-mail: bressan.roseli@escola.pr.gov.br

Suplente: Maria Zélia Nunes da Paz Piccirillo

RG: 6.575.589-0

CPF: 029.916.969-31

E-mail: mpaz@escola.pr.gov.br

g) 1 (um) representante da Rede Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Leandro Sampaio de Marins

RG: 6.061.408-3

CPF: 043.931.189-60

E-mail: leandrosaude81@yahoo.com.br

Suplente: Alcides Alves da Cruz

RG: 10.149.087-5

CPF: 063.147.569-95

E-mail: alcides42@gmail.com

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

Titular: Walber de Lucena Proenço

RG: 8.806.800-9

CPF: 039.879.379-47

E-mail: walber_proenço@hotmail.com

Suplente: Jocel de Mendonça

RG: 8.768.184-0

CPF: 042.715.429-46

E-mail: jocel.mendonca@outlook.com

**i) 1 (um) representante da Pastoral da Criança;**

Titular: Fábia Carolina Teixeira Kai

RG: 6.018.522-0

CPF: 006.216.659-08

E-mail: fafisio@hotmail.com

Suplente: Tamara Molina Garcia Pudanoschi

RG: 22.227.897-3

CPF: 319.010.058-60

E-mail: tamara.molinagp@gmail.com

j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Ana Claudia da Cruz Cerantola Santos

RG: 9.424.265-7

CPF: 072.559.419-58

E-mail: anacerantola@hotmail.com

Suplente: Evelyn Caroline Wirbowski

RG: 10.748.922-3

CPF: 098.729.709-04

E-mail: carol_wirbowski@hotmail.com

k) 1 (um) representante da Educação Especial;

Titular: Silmara Regina Meriani Schiapati

RG: 7.368.540-0

CPF: 041.751.369-08

E-mail: meriani1@hotmail.com

Suplente: Fernanda Aparício Silveira

RG: 13.299.209-6

CPF: 107.246.859-01

E-mail: [Fernanda.aparicosilveira2@gmail.com](mailto:Fernanda.apariciosilveira2@gmail.com)

Parágrafo único. Os conselheiros que foram reconduzidos, por meio deste Decreto, cumprirão o mandato de 2 (dois) anos, iniciando em 04 de agosto de 2025 e encerrando em 04 de agosto de 2027, não podendo ser reconduzidos novamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogando em especial o Decreto nº 068, de 27 de março de 2024.

Pérola/PR, 14 de julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal